



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE ÀO SR. DR. MOISÉS CARLOS TOZZE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Dr. Moisés Carlos Tozze, pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense, no serviço de fornecimento de energia elétrica.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE AGOSTO DE 2.003.

Nilton S. Fernandes Duarte
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

[Signature]

[Signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituintes e Redator
Leitura, Ed. Cultural, Fazer e
Assessoria
Câmara Municipal de Assis 06/08/03
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. 330103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

CURRICULUM VITAE

MOISÉS CARLOS TOZZE

Rua Amador Bueno, 253, Vila Central, CEP: 19806-190, Assis – SP
Fone Resid: (0XX18) 3323.4255, Fone Com. (0xx18) 3302.3500, E-mail: tozze@femanet.com.br
Brasileiro, 41 anos, Nascimento: 02/06/61, Natural de Santa Fé do Sul – SP
Pai: Elzo Tozze
Mãe: Palmira Soler Tozze
Esposa: Fátima Terezinha Laluci Tozze
Filhos: Guilherme Laluci Tozze (12 anos)
Luciana Laluci Tozze (8 anos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Engenharia Elétrica nas modalidades Eletrônica e Eletrotécnica, ano 1984 – pela Fundação Educacional de Barretos – SP

CURSOS EXTRA CURRICULARES/SEMINÁRIOS

MBA Marketing – FGV-RJ
MBA Gestão Empresarial – FGV –RJ (cursando)
Matemática Financeira, Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Arborização Urbana, Universidade Livre do Meio Ambiente.
Conceitos de Qualidade Total,
Princípios e Técnicas de Chefia, Summa Desenvolvimento de Profissionais.
A tecnologia e o crédito de Itens reduzindo custos de energia elétrica, Sebrae-Fundação Paulista de Tecnologia e Educação.
Competência Gerencial, SENAC.
Relações Humanas no Trabalho, SENAI.
Análise Transacional, Spaçus.
Atendimento a Consumidores, horas.
Gerenciamento da Rotina.
SENDI 97 – Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica.
O Médio Paranapanema e Políticas do Novo Governo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atual Representante do CIESP para a cidade de Assis.
Atuou como membro do Comitê de Bacias Hidrográficas do Médio Paranapanema, durante sua criação, em 1994
Atuou como membro da diretoria da ACIA – Associação Comercial e Industrial de Assis.
Foi sócio fundador do Rotary Clube Assis do Vale, tendo sido seu presidente no ano Rotário 1996/1997.
Participou por diversos anos da Comissão Organizadora da FICAR.
Atual Diretor do Departamento de tênis de Campo do Assis Tênis Clube.



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04
Pres. 830103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PRINCIPAIS VÍNCULOS DE TRABALHO

Empresa: EEVP – Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.

Local: Assis – SP **Admissão:** 14/07/86

Cargo Inicial: Chefe Divisão de Redes e Linhas **Cargo Atual:** Gerente Regional

Ramo de Atividade: Concessionária de Serviço Público

Principais produtos e serviços: Fornecimento de Energia Elétrica e Atendimento ao Cliente.

Empresa: Medral – Eletricidade e Telefonia Ltda.

Local: Tupã – SP **Admissão:** 02/01/85 **Saída:** 12/07/86

Cargo Inicial: Gerente **Cargo Final:** Gerente

Ramo de atividade: Engenharia de Eletricidade

Principais produtos: Construção e Manutenção de Redes Elétricas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assumirá a Superintendência Regional da CAIUÁ – Serviços de Eletricidade S/A, concessionária de energia elétrica da Região de Presidente Prudente.

De Janeiro/85 a Julho/86 – Atuou no gerenciamento do contrato da Medral com a EEVP, coordenando a execução de diversas obras da concessionária. Nesse período projetou e executou mais de 50 obras para atender clientes particulares com destaque para obras de eletrificação e telefonia rural.

De Julho/86 até Hoje – Atuou em diversas áreas da EEVP, como: Chefe da Divisão de Redes e Linhas, Chefe da Divisão de Obras e Manutenção, Chefe da Setorial de Assis, Chefe do Distrito Vale Assis e atualmente Gerente Regional, responsável pelo atendimento aos 27 municípios da área de concessão da EEVP.

Durante os dois períodos acima adquiriu experiência em projetos de redes de distribuição de energia elétrica, execução de obras na distribuição de energia elétrica, operação de sistemas elétricos, construção de subestações transformadoras de energia, atendimento a clientes, mercado, faturamento e arrecadação, agências de atendimento a clientes, sistema de atendimento telefônico (Call Center), qualidade no fornecimento de energia elétrica, atendimento a clientes potenciais e poderes público, além de formação e gerenciamento de equipes de trabalho e diversas outras rotinas relacionadas com o serviço público de energia elétrica. Atualmente trabalha no desenvolvimento da equipe para atender as novas exigências e realidade do setor elétrico.

PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS

Manual de procedimentos para Turmas de Manutenção de Redes de Distribuição, rede desenergizada. Membro da equipe, que foi coordenada pelo Gridis-Eletobrás.

Membro da equipe que implantou a estrutura organizacional da Celtins – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Participou da equipe que implantou o CAC – Centro de Atendimento ao Cliente da EEVP.

Coordenador da equipe que desenvolveu o projeto de estrutura organizacional dos Centros Regionais de Serviços, em fase de implantado na EEVP, Caiuá, Nacional e Bragantina (empresas



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05
Proc. 130163
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

do Grupo Rede). O Grupo responde pelos serviços de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica no interior do Estado de São Paulo, em Guarapuava – PR e na totalidade dos Estados do Tocantins, Mato Grosso e Pará, com 2.500.000 clientes distribuídos em 30% do Território Nacional.

Juntamente com sua equipe elaborou o planejamento que norteou investimento para melhoria nos Indicadores de Qualidade no atendimento e dos Serviços da Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S/A, recentemente a empresa teve 73% de aprovação por parte de seus clientes através de pesquisa feita pelo Vox Polulli encomendada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

PROJETO DESENVOLVIDO POR ASSIS JUNTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Regularização dos Loteamentos sem Energia: San Fernando Valey, Jardim 3 América, Jardim São Nicolau.

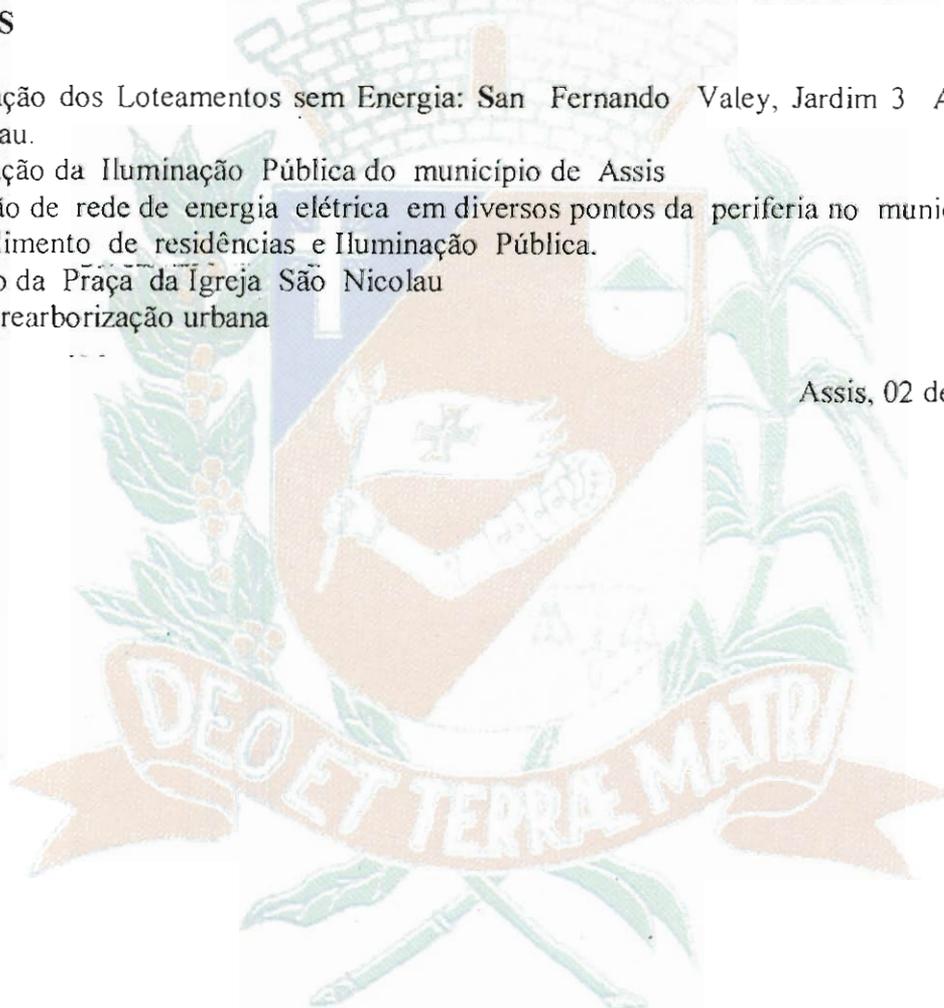
Modernização da Iluminação Pública do município de Assis

Implantação de rede de energia elétrica em diversos pontos da periferia no município de Assis para atendimento de residências e Iluminação Pública.

Construção da Praça da Igreja São Nicolau

Projeto de rearboração urbana

Assis, 02 de julho de 2003.





Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
Proc. 130103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

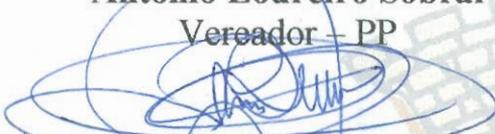
Projeto do Decreto Legislativo Nº 07/2003

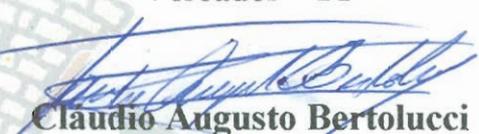

Ademir Marcelo Pereira
Vereador - PTB

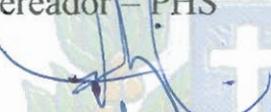
Antônio Carlos Bermejo
Vereador - PTB


Antônio Loureiro Sobral
Vereador - PP


Carlos Roberto Ajala
Vereador - PP


Célio Francisco Diniz
Vereador - PHS

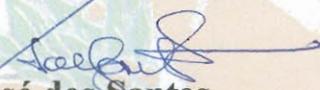

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador - PSDB


Dirlei Gonçalves
Vereador - PSDB


Hermon Bergamasso Canton
Vereador - PSDB

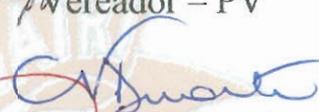

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora - PMDB

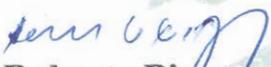

João Rosa da Silva Filho
Vereador - PFL

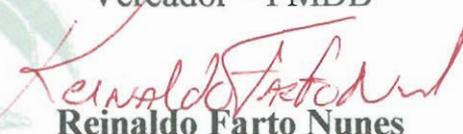

Joel José dos Santos
Vereador - PT


José Aparecido Fernandes
Vereador - PV


Márcio Aparecido Martins
Vereador - PPS


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador - PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador - PSDB


Reinaldo Farto Nunes
Vereador - PT

PORTUGUÊS - PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador - PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 07

Proc. 130/03

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/ 2.003 PARECER Nº 130/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Dr. Moisés Carlos Tozze.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Moisés Carlos Tozze como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta:

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 11 de agosto de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159